



PIRATININGA
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURISTICO

DECRETO Nº 3.676 DE 15 DE ABRIL 2025

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO AS VIAS PUBLICAS DO
LOTEAMENTO "RESIDENCIAL ALTOS DO MOSTEIRO".**

O Senhor **CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**, Prefeito do Município de Piratininga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO, que o Município de Piratininga ganha mais um Loteamento Residencial, denominado **"RESIDENCIAL ALTOS DO MOSTEIRO"**, em processo de registro sob o número de matrícula 2.963, livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Piratininga, de acordo com o Certificado GRAPROHAB nº 360/23, e autorizado pela Municipalidade conforme Alvara de Loteamento Processo nº 001/2023;

CONSIDERANDO a solicitação da empresa Empreendedora conforme Protocolo nº 13.944/2023 [1Doc];

CONSIDERANDO ser de competência da MUNICIPALIDADE em denominar as vias publicas do Município, conforme estabelece a Lei Orgânica do Município de Piratininga, e

CONSIDERANDO a necessidade de denominar as vias publicas lá existentes.

D = E = C = R = E = T = A: -

Art. 1º As **VIAS PÚBLICAS** do Empreendimento denominado Loteamento **"RESIDENCIAL ALTOS DO MOSTEIRO"**, localizado no Município de Piratininga, na Rua Maria

DECRETO 3.676/2025, FLS. - 1 -



PIRATININGA

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURISTICO

Domingues Veríssimo, designadas no projeto de loteamento apenas por números, recebem, a partir deste Decreto as seguintes denominações:

- I. A Rua 01 passa a denominar-se "RUA DA PAZ"
- II. A Rua 02 passa a denominar-se "RUA DA SABEDORIA"
- III. A Rua 03 passa a denominar-se "RUA DA PROSPERIDADE"
- IV. A Rua 04 passa a denominar-se "RUA DA HARMONIA"
- V. A Rua 05 passa a denominar-se "RUA DA SUSTENTABILIDADE"
- VI. A Rua 06 passa a denominar-se "RUA DA NATUREZA"
- VII. A Rua 07 passa a denominar-se "RUA DA UNIÃO"
- VIII. A Rua 08 passa a denominar-se "RUA JOSÉ CREPALDI" (prolongamento)

Art. 2º As denominações de que trata o Artigo anterior foram indicadas e solicitadas pela própria empreendedora conforme Protocolo nº 13.944/2023 [1DOC].

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

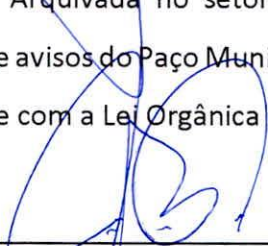
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piratininga, 15 de abril de 2025



CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
PREFEITO MUNICIPAL

Arquivada no setor de Protocolo, Arquivo e Atendimento Municipal; Afixada no quadro de avisos do Paço Municipal e publicada no site e no diário oficial do município, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Piratininga.



JULIO FERNANDES PADILHA
GERENTE DE PROTOCOLO, ARQUIVO E ATENDIMENTO